



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 08/2020

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

LEI:

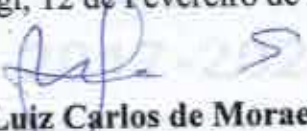
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Suplementação do Crédito Especial aberto, de acordo com a Lei Municipal nº 2.708, de 24/01/2020, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440052 – Assistência Financeira - FMAS
082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos : 01 – Tesouro
Valor: R\$.54.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 12 de Fevereiro de 2020.


Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PARX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Projeto de Lei nº 08/2020

Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A proposição possibilita a transferências de recurso a instituições privadas sem fins lucrativos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, cuja verba advém de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Por tratar-se de compra ser de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente mais breve possível, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 12 de Fevereiro de 2020.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	011
Data:	12/02/2020
Hora:	14:31
	

Midia Libni Boer Romera
Escriturária
RG: 48.905.717-2